LEI Nº 3.505/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.3.022 – Estruturação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana
Resolução 011/2021 - Indicação 62367
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 95.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o excesso de arrecadação da receita de Transferência Especial – Estado, para realização do Projeto.

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.022 - Estruturação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana
Resolução 011/2021 - Indicação 62367
Meta: Estruturação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através de Transferência Especial - Estado.
Resolução 011/2021. Indicação nº 62367 - Deputados Bloco Sou Minas.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL